

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 765, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 10, de 06 de maio de 2016, alterada pela Portaria Normativa nº 11, de 10 de maio de 2016, e a Instrução Normativa SERES nº 3, de 23 de janeiro de 2013, considerando o processo nº 23000.017432/2016-21 e a Nota Técnica nº 468/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Engenharia Civil (1130233), bacharelado, ministrado pela Faculdade Santo Agostinho (1131), localizada no Município de Teresina/PI, mantida pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA (781).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 100 (cem) para 200 (duzentas).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a obrigatoriedade de visita in loco para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 231, de 02.12.2016, Seção 1, página 22)